

Déficit público deverá ficar em 2% do PIB

(Continuação da página 8)

167. Nos termos do artigo 37, parágrafo 4º, da Lei nº 7.800/89, o Anexo V.3 indica as necessidades de recursos adicionais para viabilizar integralmente a proposta de investimentos das empresas e sociedades.

168. Em termos setoriais, a proposta ora encaminhada considera as seguintes prioridades:

— setor elétrico: os programas de investimentos do Grupo ELETROBRÁS e de Itaipu estão ajustados ao Plano de Recuperação do Setor Elétrico — PRS, discutido e pactuado entre os Ministérios das Minas e Energia, Fazenda e Secretaria de Planejamento e Coordenação, dando continuidade a obras em andamento e objetivam, principalmente, o atendimento do mercado, de forma a minimizar o risco anual de déficit energético. Tendo em vista as dificuldades econômico-financeiras por que vem passando o setor elétrico, todas as suas obras, particularmente as do Grupo ELETROBRÁS, estão com seus cronogramas atrasados. Em 1989, o nível de investimento do setor deverá apresentar uma queda real próxima de 25% sobre o ano anterior. Desta forma, a prioridade para 1990 nos projetos de geração de energia está centrada na continuidade dos investimentos em Itaipu, Tucuruí, Balbina, Samuel Jorge Lacerda, Jacuí, Luiz Gonzaga e, principalmente, Xingó, e nos sistemas de transmissão associados às unidades geradoras, cabendo ressaltar a continuidade dos projetos de transmissão Norte-Nordeste e de Itaipu;

— petróleo, petroquímica e fertilizantes: está prevista para 1990 a continuidade de projetos de pesquisa e prospecção de petróleo e gás natural, visando a elevar a produção e as reservas conhecidas, devendo ser perfurados 455 novos poços. Os investimentos da PETROBRÁS resultarão aumento médio anual na produção de petróleo de 632 mil barris/dia, em 1989, para 707 mil barris/dia em 1990, além de expandir e melhorar a capacidade de refino, dando prosseguimento a obras já contratadas, e de reduzir os custos dos derivados de petróleo através de melhor adequação no sistema de transportes. Na área de petroquímica, os investimentos da PETROQUISA e suas controladas permitirão o abastecimento do mercado nacional de matérias-primas básicas para o atendimento da demanda das empresas de segunda geração do setor. Por seu lado, a produção de nitrogenados e fosfatados pela PETROFERTIL e suas

controladas continuará garantindo o suprimento no mercado interno dos insumos básicos para a produção de fertilizantes;

— telecomunicações: os investimentos em telecomunicações, quase totalmente financiados com recursos próprios, destinam-se à expansão e melhoria da capacidade instalada e tecnológica da área, incluindo projetos de pesquisa e desenvolvimento;

— mineração: os investimentos propostos para o Sistema CVRD permitirão o prosseguimento de projetos de pesquisa e prospecção de minerais, a continuação do processo de recuperação do Sistema Sul, já desgastado pelo uso, a manutenção da malha ferroviária e dos portos da Companhia Vale do Rio Doce e a implantação da Fase 2 da ALBRÁS e da fábrica de alumina da ALUNORTE;

— siderurgia: o setor vem realizando intenso esforço para atender às necessidades de abastecimento do mercado interno e aproveitar as oportunidades de exportação, estando estimada, para 1990, a venda de 16 milhões de toneladas de laminados, o que supera em 5,6% o previsto para 1989. Para tal, serão realizados investimentos em melhorias operacionais, englobando programas de atualização tecnológica na produção de aço e investimentos paralelos para a preservação do meio ambiente, além da continuidade de implantação dos laminadores de perfis médios e pesados e trilhos da ACOMINAS, da máquina de lingotamento contínuo nº 1 da CST e da linha de galvanização eletrolítica da USIMINAS. Com isso, os investimentos do Sistema SIDERBRÁS, em 1990, deverão crescer 14% em relação a 1989. Os projetos de duplicação das capacidades de produção da COSIPA, CST e USIMINAS, visando principalmente a atender a demanda projetada de aço, não poderão ser incluídos, em face das dificuldades de viabilização, quer de recursos próprios do setor, quer de transferências do Governo Federal. No caso da ACESITA, os investimentos programados objetivam melhoria na produção e oferta do aço especial, tanto no mercado interno como no externo, perseguindo ganhos de produtividade e aumento da capacidade de produção de laminados inoxidáveis, além de acréscimo na produção de aço líquido de 190.000 para 260.000 t/ano;

— transportes: os investimentos destinados à modernização e melhoramento dos serviços de transporte ferroviário urbano de passageiros, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, situam-se bem abaixo do necessário, haja vis-

ta a escassez de recursos do Tesouro Nacional para financiá-los. Não estão previstos, também, aportes dos governos estaduais e municipais com essa finalidade. Ainda devido a escassez de recursos do Tesouro, tornou-se impossível apoiar, na totalidade, o programa de obras de implantação e complementação das linhas nos grandes centros urbanos. O montante aplicado no transporte ferroviário de carga dá continuidade, embora de forma não satisfatória, às obras de recuperação e modernização do sistema existente, em particular na malha de Minas Gerais e do Paraná. Quanto à ampliação da malha ferroviária da Ferroviária Norte-Sul, a cargo da VALEC, a insuficiência de recursos por parte do Tesouro Nacional acarreta desaceleração do cronograma de obras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
169. Os artigos 3º a 5º, 11 (incisos I a III e parágrafos 2º e 3º), 12, 14, 17, 20 (parágrafo 2º), 41 (exceto parágrafo 1º), 42 (parágrafo 9º) e 52 (parágrafo 5º) da LDO, dispõem sobre orientações que alcançam a execução orçamentária. Nestes casos, além de observadas as diretrizes ali traçadas, foram feitos os ajustamentos necessários para facilitar seu cumprimento e acompanhamento.

170. Os artigos 21 (parágrafo 2º), 24, 35, 36 (parágrafo 1º) e 40 da LDO, deram origem a demonstrativos específicos constantes dos próprios quadros orçamentários.

171. Os artigos 8º (incisos I e II), 11 (parágrafos 4º e 5º), 20 (Caput e parágrafo 1º), 36 (parágrafo 2º), 37 (parágrafos 2º e 4º), 41 (parágrafo 1º), 42 (parágrafo 3º, inciso VI) e 45 (incisos I e II), deram origem aos Anexos IV.1 a IV.9 e V.1 a V.5.

172. O Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossas Excelências observa as demais determinações definidas na LDO, para 1990, além dos dispositivos legais de ordem geral pertinentes à matéria.

173. Diante das condicionantes e especificidades da proposta orçamentária para 1990, o presente Projeto de Lei de Orçamento Anual se compõe de 6 volumes, conforme se apresenta a seguir:

— o volume I contém esta Mensagem e texto do Projeto de Lei propriamente dito;

— o volume II engloba os quadros consolidados e os programas de trabalho dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

— o volume III abrange o Orçamento de Investimento das empresas estatais, contendo os quadros consolidados e os respectivos detalhamentos dos programas de trabalho;

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NCz\$ 1.000,00				
Demonstrativo da despesa por órgão				
Especificação	Esfera Orçamentária	Total	Recursos de todas as fontes	
			Recursos do Tesouro	Recursos de Outras fontes
Ministério da Previdência e Assistência Social	Seguridade	30.654	30.664	3.303
Fundação Abrigo Cristo Redentor	Seguridade	14.069	10.766	
Instituto de Administração Financ. da Previd. e Assist. Social	Seguridade			
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social	Seguridade			
Instituto Nacional de Previdência Social	Seguridade			
Fundação Legião Brasileira de Assistência	Seguridade			
Fundo de Previdência e Assistência Social	Seguridade	40.836.173	39.648.295	1.187.878
Fundo de Liquidez da Previdência Social	Seguridade	20.000	20.000	
Exceto contribuições a fundos e projetos e atividades a cargo de entidades supervisionadas				
	Total Seguridade	40.902.906	39.709.725	1.193.781

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO				
NCz\$ 1.000,00				
Demonstrativo da despesa por órgão				
Especificação	Esfera Orçamentária	Total	Recursos de todas as fontes	
			Recursos do Tesouro	Recursos de Outras fontes
Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	Fiscal	62.799	62.799	17.865
Instituto do Açúcar e do Alcool	Fiscal	225.945	208.080	17.865
	Fiscal	214.469	196.604	
Instituto Brasileiro do Café	Seguridade	11.476	11.476	
	Fiscal	101.922	83.850	48.072
	Fiscal	82.106	34.034	48.072
Empresa Brasileira de Turismo	Fiscal	19.816	19.816	
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	Fiscal	34.802	10.824	23.978
	Fiscal	98.812	62.184	36.656
	Fiscal	98.531	61.873	36.656
	Fiscal	281	281	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	Fiscal	33.761	33.761	
	Fiscal	33.639	33.639	
	Fiscal	122	122	
Fundo Geral de Turismo	Seguridade	8.399	6.399	
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	Fiscal	239.600	88.300	151.300
	Fiscal			
	Fiscal	805.740	486.007	319.733
	Fiscal	774.045	454.434	319.611
	Fiscal	31.695	31.873	122
Exceto Contribuições a Fundos e Projetos e Atividades a Cargo de Entidades Supervisionadas				

— o volume IV compreende os anexos a esta Mensagem, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:
IV.1 — REGIONALIZAÇÃO
Refere-se ao art. 8º, inciso I;
IV.2 — REGIONALIZAÇÃO
Refere-se ao art. 8º, inciso II;
IV.3 — RELAÇÃO DE PESSOAL
Refere-se ao art. 11, inciso IV. Observa-se que deste anexo consta apenas a metodologia de sua apresentação, não sendo possível fazer acompanhar fisicamente a relação nominal, por ser muito volumosa. Todavia, está sendo encaminhada em separado.
IV.4 — DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
Refere-se ao art. 11, inciso V. Mesma observação do Anexo IV.3;
IV.5 BENEFÍCIOS DE NA-

TUREZA FISCAL, FINAN-CEIRA E CREDITÍCIA
Refere-se ao art. 20;
IV.6 — RECEITAS CONDICIONADAS
Refere-se ao art. 36;
IV.7 — DESPESAS DE CAPITAL
Refere-se ao art. 45, inciso I;
IV.8 — PROJETOS SUPERIORES A NCz\$ 180 MILHÕES
Refere-se ao art. 45, inciso II;
— o volume V enfeixa os anexos a Mensagem exigidos pela LDO relativos ao Orçamento de Investimento das empresas estatais e do programa de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
V.1 — REGIONALIZAÇÃO
Refere-se ao art. 8º, inciso I;
V.2 — ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Refere-se ao art. 37, parágrafo 2º;
V.3 — NECESSIDADES DE RECURSOS ADICIONAIS

Refere-se ao Art. 37, parágrafo 4º;
V.4 — PROJETOS COM INVESTIMENTOS SUPERIORES A NCz\$ 180 MILHÕES
Refere-se ao art. 45, inciso II;
V.5 — POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGENCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO
Refere-se ao art. 41 parágrafo 1º;
— o volume VI inclui as propostas de orçamentos, nos termos em que formulados, dos Poderes Legislativo e Judiciário.
174. São estas as considerações que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, a respeito do Projeto de Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 1990.
Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências a expressão do meu mais alto apreço.
Brasília, 2 de outubro de 1989.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS					
(Média Geral, por Órgão/Entidade)					
MAIO/1989					
Natureza	Número Servidores	Total Remuneração	Média do Órgão ou Entidade		
			Média Geral	Menor	Maior
PODER LEGISLATIVO	14.914	32.011.047	2.146	1.718	2.932
PODER JUDICIÁRIO					
• Superior Tribunal de Justiça	444	703.908	1.585	1.585	1.585
• Superior Tribunal de Justiça	1.274	1.975.850	1.550	1.550	1.550
• Justiça Federal	4.467	7.797.623	1.745	1.100	2.451
• Justiça Militar	785	1.306.668	1.664	1.664	1.664
• Justiça Eleitoral	4.669	3.745.875	802	160	1.435
• Justiça do Trabalho	19.362	35.666.012	1.842	821	2.442
• Poder Judiciário	1.789	3.051.677	1.705	1.207	1.740
PODER EXECUTIVO					
• Presidência da República	5.660	3.719.552	657	259	944
• Ministério	129.567	83.052.110	640	261	2.032
• Autarquia	48.558	29.926.188	616	333	1.107
• Autarquia Especial	25.801	35.936.196	1.392	595	2.415
• Instituição Federal de Ensino	164.195	175.157.975	1.066	756	1.705
• Sínops	177.924	164.456.427	868	705	964
• Fundação	45.529	48.486.215	799	325	1.475
• Ministério Público da União	2.364	6.430.481	2.720	2.220	3.956
• Ex-Territórios	14.842	7.829.541	527	265	610
• Órgão Autônomo	59.304	32.201.000	542	257	1.420
• Fundo	7.966	3.311.699	415	350	1.636
• Empresa Pública	44.300	25.509.591	575	409	1.099
• Sociedade de Economia Mista	26.329	20.593.793	782	230	1.263
• Governo do Distrito Federal	60.702	69.158.142	1.139	433	2.183
Total	880.795	762.027.579			

DESPESAS POR ÓRGÃO			
(A preços de maio/89)			
NCz\$ 1.000,00			
Distribuição por órgão	Tesouro	Outras fontes	Total
Câmara dos Deputados	395.328		395.328
Senado Federal	337.141		337.141
Tribunal de Contas da União	131.040		131.040
Presidência da República	2.418.100	186.461	2.604.561
Ministério da Aeronáutica	2.759.376	240.360	2.999.736
Ministério da Agricultura	2.344.898	265.398	2.610.296
Ministério das Comunicações	55.118		55.118
Ministério da Cultura	163.144	16.654	179.798
Ministério do Desenv. da Ind. e do Com.	486.007	319.733	805.740
Ministério da Educação	5.694.833	860.619	6.555.452
Ministério do Exército	2.940.508	216.850	3.157.358
Ministério da Fazenda	1.751.379	1.968.283	3.719.662
Ministério do Interior	2.534.016	1.124.515	3.658.531
Ministério da Justiça	351.025	19.079	370.104
Ministério da Marinha	2.193.895	529.947	2.723.842
Ministério das Minas e Energia	230.763		230.763
Ministério da Previdência e Assist. Soc.	39.709.725	1.193.181	40.902.906
Ministério Público da União	121.040		121.040
Ministério das Relações Exteriores	299.078	87	299.164
Ministério da Saúde	2.606.135	452.356	3.058.491
Ministério do Trabalho	3.609.845	3.600	3.613.445
Ministério dos Transportes	2.948.527	1.528.742	4.477.269
Encargos Financeiros da União	216.815.456		216.815.456
Encargos Previdenciários da União	4.975.832		4.975.832
Transferências a Est., Distr. Fed. e Mun.	14.939.665		14.939.665
Operações Oficiais de Crédito	17.359.152		17.359.152
Reserva de Contingência	1.765.005		1.765.005
TOTAL	329.936.031	8.925.805	338.861.836

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA			
Demonstrativo da despesa por órgão			
NCz\$ 1.000,00			
Especificação	Esfera Orçamentária	Total	Recursos de
			do Tesouro
Ministério das Minas e Energia	Fiscal	143.889	143.889
Conselho Nacional do Petróleo	Fiscal	13.394	13.394
Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica	Fiscal	19.663	19.663
Departamento Nacional da Produção Mineral	Fiscal	53.847	53.847
Exceto Contribuições a fundos e projetos e atividades a cargo de entidades supervisionadas	Total Fiscal	230.763	230.763

MINISTÉRIO DA SAÚDE				
Demonstrativo da Despesa por Órgão				
NCz\$ 1.000,00				
Especificação	Esfera Orçamentária	Total	Recursos de todas as fontes	
			Recursos do Tesouro	Recursos de Outras fontes
Ministério da Saúde	Seguridade	665.429	665.429	
Superintendência de Campanhas de Saúde Pública	Seguridade	537.026	537.026	
Central de Medicamentos	Seguridade	242.544	242.544	
Fundação Oswaldo Cruz	Seguridade	545.024	149.109	395.915
Fundação Serviços de Saúde Pública	Seguridade	388.681	340.939	47.742
Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição	Seguridade	264.184	264.184	
Fundação das Pioneiras Sociais	Seguridade	99.350	90.651	8.699
Fundo Nacional de Saúde	Seguridade	17.451	17.451	
Fundo da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública	Seguridade	1.000	1.000	
Fundo da Central de Medicamentos	Seguridade	297.000	297.000	
Exceto Contribuições a Fundos e Projetos e Atividades a cargo de entidades supervisionadas Total Seguridade		3.058.491	2.606.135	452.356

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				
Demonstrativo da despesa por órgão				
NCz\$ 1.000,00				
Especificação	Esfera Orçamentária	Total	Recursos de todas as fontes	
			Recursos do Tesouro	Recursos de outras fontes
Ministério dos Transportes	Fiscal	188.203	188.203	
Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante	Fiscal	1.585	1.585	
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	Fiscal	1.120.579	1.112.315	78.264
	Fiscal	1.101.740	1.023.375	78.364
	Seguridade	88.939	88.939	
Empresa de Portos do Brasil S/A	Fiscal	742.773	122.054	620.709
	Fiscal	739.273	122.054	617.209
	Seguridade	3.500		3.500
Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes	Fiscal	29.123	27.633	1.490
Empresa de Navegação da Amazônia S/A	Fiscal	13.547	5.551	7.996
Companhia de Navegação do São Francisco	Fiscal	5.031	4.091	940
Serviço de Navegação da Baía do Prata S/A	Fiscal	5.514	2.792	2.722
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	Fiscal	45.277	41.457	3.810
Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Fiscal	778.314	670.756	107.558
Empresa Brasileira de Transportes Urbanos Valec — Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	Fiscal	203.745	188.545	15.200
Fundo da Marinha Mercante	Fiscal	1.103.478	416.100	567.378
	Fiscal	4.477.269	2.948.527	1.528.742
	Fiscal	4.384.830	2.659.566	1.525.242
	Seguridade	92.439	88.939	3.500
Exceto contribuições a fundos e projetos e atividades a cargo de entidades supervisionadas				